



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
DIRECÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE E ACREDITAÇÃO

Exma. Senhora  
M<sup>a</sup> Amélia Pereira Rdrigues  
**FORMAVIANA – Formação Unipessoal  
Lda**  
Rua Tenente Coronel Afonso do Paço, 38  
4900-479 Ponte de Lima

N/REF<sup>a</sup>:2155 /DSQA/RV/2008

2008-12-31

**Assunto:** Renovação como entidade formadora.

Na sequência do pedido que nos foi remetido por V. Exa. em 22-07-08, venho comunicar que por despacho do Senhor Director-Geral da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho de **29-12-2008**, exarado na informação nº1760 que se anexa, foi concedida a renovação da **FORMAVIANA- FORMAÇÃO UNIPESSOAL, LDA.**, com **NIPC 506850145**, pelo período de **3 Anos**, nos seguintes domínios:

- **Organização e promoção das intervenções ou actividades formativas;**
- **Desenvolvimento/execução de intervenções ou actividades formativas;**

Comunica-se também, que se constatou na análise do processo que a entidade tem oferta formativa nas seguintes Áreas de educação e formação:

222 - Línguas e Literaturas Estrangeiras  
310 - Ciências Sociais e do Comportamento  
481 - Ciências Informáticas  
482 - Informática na óptica do utilizador  
541 - Industrias Alimentares  
720 - Saúde  
862 - Segurança e higiene no trabalho

Acresce referir que a concessão da Renovação foi acompanhada de recomendações, que constituem acções de melhoria da actividade a desenvolver e cuja aplicação será devidamente considerada e valorizada em momento de acompanhamento ou renovação.

Com os melhores cumprimentos,

*pel*  
A Subdirectora-Geral

(Conceição Afonso)

*Conceição Afonso*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
DIRECÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE E ACREDITAÇÃO

*Concordo. Chama-se a atenção  
da entidade para as  
recomendações de melhoria.*

À consideração superior

*Anabela Solano*

Anabela Solano 29/12/08  
(Directora de Serviços de Qualidade e  
Acreditação)

À consideração superior

Conceição Afonso  
(A Subdirectora Geral)

**Despacho**

Concordo. Concedo a acreditação à entidade formadora, com base nos fundamentos apresentados na presente informação e ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 2º do Decreto-lei n.º 210/2007, de 29 de Maio.

O Director Geral  
*Fernando Ribeiro Lopes*



29. 12. 08

**INFORMAÇÃO Nº:** 1760/DSQA/15/12/2008

**ASSUNTO:** Renovação de entidade formadora.

Processo nº: 3843

A **FORMAVIANA – Formação Unipessoal, Lda.**, com o **NIPC 506850145**, submeteu um pedido de acreditação, em 22-07-2008, tendo tido um parecer de proposta de indeferimento com audiência prévia em 24-10-2008, tendo a resposta ao mesmo dado entrada nos serviços em 17-11-2008, nos domínios de Organização e promoção das intervenções ou actividades formativas e Desenvolvimento/execução de intervenções ou actividades formativas.

Da análise do seu pedido, destaca-se o seguinte, no âmbito dos Requisitos Gerais:

1. Política e Planeamento Estratégico: a entidade apresenta uma política e uma estratégia de actuação consistentes com a sua missão, com o seu contexto de intervenção e com os seus destinatários (veja-se abaixo a necessidade de implementação de melhorias).
2. Gestão e Recursos Humanos: a entidade demonstra possuir recursos humanos em número e com um perfil adequado ao desenvolvimento das intervenções formativas.
3. Orientação para Resultados e Melhoria Contínua: a entidade apresenta metodologias e instrumentos técnicos de avaliação e controlo da sua actividade formativa conducentes à recolha dos "inputs" necessários à elaboração do seu futuro balanço de actividades. Veja-se, ainda assim, a necessidade de implementação de melhorias a este nível.
4. Práticas e Normas de Conduta: a entidade demonstra possuir procedimentos correctos no relacionamento com todos os intervenientes no processo formativo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
DIRECÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE E ACREDITAÇÃO

No âmbito dos Requisitos Específicos, ligados aos domínios de intervenção, para os quais solicita a acreditação, salienta-se o seguinte:

- Recursos humanos com formação/experiência adequada no âmbito dos respectivos domínios;
- Metodologias e instrumentos técnicos adequados ao desenvolvimento das respectivas intervenções de acordo com as áreas e os públicos-alvo;
- Capacidade de controlo e monitorização das diferentes fases inerentes a cada domínio de intervenção.

Acresce ainda referir na sequência da análise efectuada algumas **recomendações**, que constituem **acções de melhoria** da actividade desenvolvida e cuja aplicação será devidamente considerada e valorizada em momento de acompanhamento ou renovação:

**Política e Planeamento Estratégico (Requisitos G1.2 e G1.5):** a entidade deve melhorar o seu Plano de Intervenção, nomeadamente nele integrando a seguinte informação: i) fundamentação das áreas-chave de actuação e dos principais resultados do(s) levantamento(s) de necessidades (incluindo resultados de avaliação de propostas ou pedidos recebidas a nível individual ou colectivo, no sentido da clara identificação das necessidades de formação em que os mesmos são baseados); ii) objectivos e metas consistentes com a estratégia de desenvolvimento, calendarizados e mensuráveis (operacionais); iii) identificação dos recursos associados aos vários projectos de intervenção, incluindo informação relacionada com acordos e parcerias em vigor (objectivos comuns; identificação de responsabilidades).

**Orientação para Resultados e Melhoria Contínua (Requisito G3.1):** a entidade deve melhorar o seu Balanço de Actividades, nomeadamente aprofundando a análise crítica dos resultados relacionados com: execução física; avaliação de satisfação; avaliação da aprendizagem; avaliação de desempenho dos colaboradores (formadores, coordenadores, entre outros relevantes) efectuada numa perspectiva integrada (avaliação feita por formandos, coordenação e/ou responsáveis da organização).


Analizado o pedido, e verificada a conformidade das práticas, recursos e capacidades demonstradas pela entidade com o referencial do sistema, e com base no estipulado nos n.ºs 1 e 2 do parágrafo 7º, n.ºs 2 e 3 do parágrafo 10º e n.º 1 do parágrafo 11º da Portaria nº 782/97, de 29 de Agosto, propõe-se a acreditação da **FORMAVIANA – Formação Unipessoal, Lda.**, com o **NIPC 506850145**, pelo período de **3 anos** nos domínios de intervenção a seguir identificados:

- Organização e promoção das intervenções ou actividades formativas;
- Desenvolvimento/execução de intervenções ou actividades formativas.

Na análise do processo constatou-se ainda que a Entidade tem Oferta Formativa nas seguintes Áreas de educação e formação:

222 - Línguas e Literaturas Estrangeiras  
310 - Ciências Sociais e do Comportamento  
481 - Ciências Informáticas  
482 - Informática na óptica do utilizador  
541 - Industrias Alimentares  
720 - Saúde  
862 - Segurança e higiene no trabalho

À consideração superior

Rita Vilhena   
(Técnico Superior de 1ª classe)